



PARECER Nº 2407-001/2024-CGM/PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024/06.26.001 SEMMAS

ADESÃO/CARONA Nº A/2024-007 SEMMAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2024-007.001 SEMMAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, ESPECIALMENTE DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, POR MEIO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, LIMPEZA DE FORROS EM GERAL E SANITIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA DESTINADA A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE MARITUBA/PA

EMPRESA REGISTRADA: **BIO CONTROL AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ/MF: 25.151.802/0001-23.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ **R\$ 52.943,91** (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA – CGM**, foi regulamentada pela **Resolução nº 7739-TCM/PA** e, têm suas atribuições regulamentadas pela **Lei Municipal nº. 571, de 21 de dezembro de 2021**, e através do **Decreto Municipal nº. 87, de 15 de fevereiro de 2022**, foi realizada a nomeação de servidor para o exercício da função de Controlador Geral.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Nos autos do Processo Administrativo nº 2024/06.26.001 SEMMAS, verifica-se a existência de:

- ✓ Convocação para a assinatura do contrato;
- ✓ Contrato Administrativo de número nº A/2024-007.001 SEMMAS
- ✓ Extrato do contrato;
- ✓ Portaria do Fiscal do Contrato nº 034/2024-SEMMAS.

Verifica-se que os autos se encontram em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e à conveniência da prática do ato administrativo, vislumbra-se possibilidade ao prosseguimento do feito.

Por fim, seguem os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

Marituba (PA), 24 de julho de 2024.

Adriana Lobato de Miranda
Controladora Interina